



Os materiais/serviços deverão obedecer as especificações do projeto celebrado que serão executados pela **IMH e o MINISTÉRIO**, se for serviço gráfico as artes deverão ser aprovadas previamente pelo Instituto Mais Humanos.

#### 4. DA ENTREGA DA PROPOSTA

- As propostas deverão ser entregues digitadas em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, e Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a sessenta (60) dias.
- As propostas deverão ser entregues até **às 12h00min do dia 15/11/2023, (dias Corridos)**, via e-mail digitalizada até o dia especificado acima. O endereço eletrônico de envio das propostas é: [institutomaishumanos2012@gmail.com](mailto:institutomaishumanos2012@gmail.com).

4.1 - Poderão participar da presente Cotação prévias de preço todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

#### DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- Serão desclassificadas as propostas que:
  - a) não atendam às exigências contidas nos itens 3 e 4;
  - b) apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexecutáveis;
  - c) ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Edital;
  - d) A escolha recairá pela proposta que apresentar **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL ÚNICO** sobre o faturamento, dentre as empresas classificadas;
  - e) Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio;
  - f) O resultado da vencedora será enviado por e-mail para a empresa vencedora, as que não ganharem não é obrigatório mandar e-mail, ofício ou postal informando do resultado
  - g) Tendo a observância dos valores contido no item 3, ou seja, não podem ser valores menores aprovados pelo órgão concedente e baseado na pesquisa de preço realizado que foi usado como base legal para aprovação deste plano de trabalho.

## **5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

A Contratada iniciará a prestação destes serviços imediatamente após assinatura do instrumento contratual;

A empresa a ser contratada deverá entregar o material ou prestação de serviço no local informado pelo olicitante especificado no contrato;

Ser for material, os itens que compõem este processo devem ser entregues embalados e individualizados conforme os itens que compõe a descrição da planilha mencionadas acima, com a identificação na parte externa de cada item e de forma legível, conforme estipulado pelo solicitante;

### **6.1 DO CONTRATO ENTRE O CONTRATADO E A CONTRATANTE**

- Fica a cargo da empresa todos os tributos embutidos na nota fiscal
- A empresa devesa enviar a nota fiscal ou recibo CNPJ de recebimento do valor pore-mail ou entregue na sede do instituto.

## **6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato de prestação de serviços, podendo prorrogar se ambas as partes estiverem de acordo.

## **7. FONTE DOS RECURSOS**

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do convênio n.º **937149/2022**, processo n.º **00135.2233585/2022-22** do Ministério das Mulheres, em conjunto com a **Secretaria Nacional De Autonomia Econômica e Políticas de Cuidados**.

## **8. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento dos serviços, ora citado, será pago conforme o cronograma de desembolso do plano de trabalho aprovado pelo respectivo órgão Concedente. E o mesmo será creditado em conta corrente com a titularidade da empresa vencedora.

**10 – Anexos:**

- 1- Modelo de planilha para cotação

**11 – DAS DÚVIDAS**

As dúvidas poderão ser esclarecidas em até 12h da data de entrega da proposta, pelo e-mail: [institutomaishumanos2012@gmail.com](mailto:institutomaishumanos2012@gmail.com).



Mauro da Rocha Silva  
Diretor Presidente

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2023.

Anexo I Modelo de proposta

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

Ao ( NOME DO INSTITUTO)

.....

Ref: Proposta de preço termo de referência n.º \*\*\*\*\*

**Cotação Prévia de Preços: 04-2023**

Projeto: Saude e bem Estar

ÍTEM	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total

Validade da proposta:

Data

Assinatura do responsável ou representante